# LABANJERAS 80 SUL- EST FRANAL 30 - 11 - 46

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
PJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

#### **GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 069/2008 23/12/2008

<u>SÚMULA:</u> Autoriza a abertura de crédito adicional especial suplementar no orçamento do Municipio de Laranjeiras do Sul-Pr para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

#### LEI

**Art. 1º -** Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Municipio para o Exercicio financeiro de 2008 na importancia de R\$- 103.110,00 ( Cento e e tres mil e cento e dez reais).

 11.00
 SECRETARIA DE AGRIC, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

 11.001
 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

 20.606.20012-075
 FOMENTO A PECUÁRIA LEITEIRA

 CONTA-4621
 4490.52.00.00
 EQUIP E MAT PERMANENTE
 VIr- R\$ 100.000,00

 CONTA- 4621 (000)
 4490.52.00.00
 EQUIP E MAT PERMANENTE
 VIr - R\$ 3.110,00

**Art. 2º -** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados a serem contabilidados nas Contas de Receitas **– CONVÊNIO 0258468-95 APOIO PECUÁRIA LEITEIRA no valor de R\$** 100.000,00 (Cem mil reais) e os demais com Recursos de cancelamento das seguintes dotações:

11.00 SECRETARIA DE AGRIC, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

11.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.18011-061 ATERRO SANITÁRIO

CONTA-4770 000 4490.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS VIr- R\$ 3.110,00

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de dezembro de 2008.

### JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal